



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 29/09/21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.294, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o remembramento dos Lotes 10 e 11, da Quadra 23, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do Lote 10, com área de 600,00m², situado na Rua “F”, com o lote 11, com área de 600,00m², situado na Rua “F”, esquina com a Rua 04, ambos da Quadra 23, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 23 de julho de 2.021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, anotação e responsabilidade técnica CFT-BR 20211309152, em 25.08.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do remembramento surgirá:

I – LOTES 10 e 11, da Quadra 23, com área de 1.200,00m², situados na Rua “F”, esquina com a Rua 04, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 40,00 metros de frente, confrontando com a Rua “F”; 40,00 metros de fundo, confrontando com o lote 12; 30,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua 04; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 09.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal